



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 854 OUTUBRO/2022

Portaria Nº 6/2022

(PRAEC/UFPI)

27 de outubro de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br**

PORTARIA PRAEC/UFPI N° 06, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designar servidores para a composição da Comissão Disciplinar do Programa Residência Universitária do Campus Ministro Petrônio Portela - UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 7.234/10, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil no âmbito das Universidades Federais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 01 de 09 de Janeiro de 2017 – PRAEC, a partir desta data.

Art. 2º Constituir Comissão Disciplinar do Programa Residência Universitária e designar os seguintes servidores para, sob presidência do primeiro e vice do segundo, compor a comissão e deliberar ações necessárias:

Lívia Fernanda Leal Macedo - SIAPE (1583874) - Assistente Social

Carlos Eduardo Gonçalves Leal - SIAPE (1638151) - Psicólogo

Izabelly Maria Costa Abreu - SIAPE (2089991) – Psicóloga

Jamila Lopes Pereira Emérito - SIAPE (1441598) - Assistente Social

Cremilda Monteiro Lima - SIAPE (2090566) - Pedagoga

Maria Celes Moraes do Monte Batista - SIAPE (756326) - Técnico em Assuntos Educacionais

Art. 3º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as seguintes:

- Analisar casos disciplinares envolvendo estudantes beneficiários do Programa Residência Universitária da PRAEC/UFPI, conforme o Estatuto da mesma, emitindo parecer

sobre advertência, desligamento, ajuste de conduta e demais assuntos relacionados à disciplina na Residência;

- Realizar estudos relativos ao Estatuto da Residência Universitária, propondo alterações, se for o caso, para o aprimoramento das questões relacionadas à matéria disciplinar no âmbito da Residência Universitária;

- Propor medidas que favoreçam a convivência harmônica, o funcionamento adequado e a segurança nas Residências Universitárias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Teresina, 27 de Outubro de 2022.



Profª. Drª. Mônica Arrivabene

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFPI